

Anexo I - K do ETP

Estudo de Demanda da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

- **Responsáveis pela compilação e levantamento de demanda:**

Hendriogo Frantesco Silva Costa

CPF: 103.571.556-29

Breno Augusto Aranda Vieira

CPF: 051.200.246-02

Telefone: (31) 3820 3205 ramal: 3227

E-mail: yasmin.administracao@saogoncalo.mg.gov.br

Assunto: **DRP veículos leves e utilitários**
De Yasmin Tuanni <yasmin.administracao@saogoncalo.mg.gov.br>
Para: Lais Costa Bicalho <licitacao@consmepe.mg.gov.br>,
<conceicao@consmepe.mg.gov.br>
Data 16/04/2026 12:12



-
- [DRP_-_Aquisicao_de_veiculos_assinado_assinado.pdf](#) (~198 KB)

Boa tarde!

Em anexo a DRP de veículos leves e utilitários, peço desculpas pelo atraso.

--

Atenciosamente,

Yasmin Tuanni

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG

Telefone: (31) 3820-3205 | **Ramal:** 3227

DRP - DEMANDA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ENTE PARTICIPANTE

Ente Participante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo

CNPJ: 24.380.651/0001-12

Endereço: Avenida do Contorno Oeste, 1657, Cidade Universitária

Telefone: 3820-3205 Ramal: 3227

E-mail: yasmin.administracao@saogoncalo.mg.gov.br

Responsável pela elaboração do levantamento de demanda: Hendrigo Franchesco Silva Costa

CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda: 103.571.556-29

Responsável pela elaboração do levantamento de demanda: Breno Augusto Aranda Vieira

CPF do responsável pela elaboração do levantamento de demanda: 051.200.246-02

1. Descrição da necessidade da contratação.

1.1. O objeto da descrição da demanda solicitada é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos entes participantes do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba para a **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo**.

1.2. A contratação para aquisição de veículos leves e utilitários é uma demanda de interesse público, sendo essencial para a manutenção das atividades operacionais, apoio logístico, deslocamento de equipes e atendimento às demandas institucionais. Tal contratação torna-se ainda mais vantajosa, pois permite a redução de custos com manutenção de frota antiga, padronização dos veículos adquiridos, otimização dos serviços e melhoria na eficiência das atividades prestadas à população.

Nesse sentido, as Secretarias de Transporte e de Gestão de Pessoas apresentaram demandas voltadas à renovação e ampliação da frota, com o objetivo de garantir melhores condições de trabalho, agilidade nos atendimentos e maior qualidade nos serviços executados.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**, considerando seu papel estratégico no suporte às atividades de toda a Administração Pública. Inicialmente, destaca-se a atuação da área de Segurança do Trabalho, que desempenha função essencial e contínua, sendo responsável por inspeções, orientações técnicas e ações preventivas junto aos diversos setores do Município. Essas atividades demandam deslocamentos frequentes, inclusive para locais de difícil acesso, além do transporte de materiais, tornando indispensável a utilização de veículos utilitários adequados, como caminhonetes. Adicionalmente, a Secretaria de Gestão de Pessoas realiza diversas ações institucionais, programas, capacitações e eventos corporativo, que exigem apoio logístico para transporte de equipes, materiais e equipamentos, demandando a disponibilidade de veículos próprios para garantir eficiência e agilidade na execução dessas atividades. Dessa forma, a disponibilização de frota própria visa garantir maior eficiência operacional, economicidade na execução das atividades, redução de custos com

contratações terceirizadas, além de assegurar maior autonomia administrativa e melhor atendimento às demandas institucionais.

A **Secretaria Municipal de Transporte** informa que a aquisição de veículos leves e utilitários pelo Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG tem como objetivo a substituição gradual dos veículos atualmente locados, visando à redução de custos a médio e longo prazo, maior autonomia na gestão da frota municipal e melhoria na eficiência dos serviços públicos prestados.

Atualmente, a frota enfrenta desafios operacionais em razão da dependência de veículos locados e, em alguns casos, do desgaste de unidades em uso, o que pode impactar diretamente na segurança, na continuidade e na qualidade das atividades desenvolvidas. Nesse sentido, a renovação e ampliação da frota própria se justificam pelos seguintes aspectos:

- **Segurança Operacional:** A incorporação de veículos novos proporciona melhores condições de uso, reduzindo riscos de falhas mecânicas e garantindo maior segurança para servidores e usuários.
- **Eficiência e Continuidade dos Serviços:** Veículos próprios asseguram maior disponibilidade e confiabilidade, otimizando o deslocamento de equipes e garantindo agilidade no atendimento das demandas institucionais.
- **Economicidade:** A substituição gradual da locação pela aquisição reduz custos recorrentes com contratos continuados, além de diminuir despesas com manutenção corretiva, proporcionando melhor gestão dos recursos públicos.
- **Gestão e Autonomia da Frota:** A posse de frota própria permite maior controle operacional, planejamento logístico mais eficiente e adequação dos veículos às necessidades específicas da Administração.

Dessa forma, a aquisição se apresenta como solução definitiva e mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a manutenção ininterrupta das atividades essenciais.

2. Estimativa das quantidades para a contratação.

2.1. A estimativa das quantidades para a contratação deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependentes com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

2.2. O quantitativo total se justifica em razão de:

2.2.1. Critério 01: Solicitação das Secretarias Municipais de Gestão de Pessoas e Transportes.

2.2.2. Solicitação da **Secretaria de Gestão de Pessoas:**

| Item | Und | Descrição | Quant. |
|------|-------|--|--------|
| 14 | Unid. | <p>VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE CABINE DUPLA (Motorização mínima 1.3)</p> <p>Veículo automotor tipo caminhonete pick-up cabine dupla; zero KM; Ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; combustível diesel; injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, carroceria com no mínimo 650 litros; _Motor mínimo 1.3; Potência mínima de 95CV; Tração 4x2; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; protetor de caçamba e capota marítima; tanque de combustível de no mínimo 50 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p> | 01 |

2.2.3. Solicitação da Secretaria de Transporte:

| Item | Und | Descrição | Quant. |
|------|-------|--|--------|
| 2 | Unid. | <p>VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3)</p> <p>Veículo automotor Hatch; zero km; ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; Flex (álcool/gasolina); injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, porta-malas com no mínimo 260 litros; Motor mínimo 1.3; Potência mínima de 75CV; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tanque de combustível de no mínimo 40 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p> | 10 |

| | | | |
|----|-------|--|---|
| 14 | Unid. | <p>VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE CABINE DUPLA (Motorização mínima 1.3)</p> <p>Veículo automotor tipo caminhonete pick-up cabine dupla; zero KM; Ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; combustível diesel; injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, carroceria com no mínimo 650 litros; _Motor mínimo 1.3; Potência mínima de 95CV; Tração 4x2; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; protetor de caçamba e capota marítima; tanque de combustível de no mínimo 50 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p> | 5 |
|----|-------|--|---|

No que se refere ao quantitativo, a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas prevê a aquisição de 01 (um) veículo, número que se mostra suficiente para o atendimento das demandas atuais, considerando o porte das atividades desenvolvidas e a frequência de utilização, evitando aquisições excessivas e assegurando o cumprimento dos princípios da economicidade e da razoabilidade na gestão dos recursos públicos.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Transporte prevê a aquisição de 15 (quinze) veículos leves e utilitários, distribuídos em 02 (dois) modelos distintos, conforme as especificidades das atividades operacionais atendidas. Tal quantitativo foi definido com base nas demandas existentes, na necessidade de substituição gradual de veículos locados e na ampliação da capacidade de atendimento, garantindo maior eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos.

Destaca-se que a presente demanda, embora alinhada às necessidades institucionais da Administração, não consta formalmente no Plano Anual de Contratações (PAC), uma vez que este ainda se encontra em fase de elaboração pelo Município. Contudo, trata-se de necessidade atual e devidamente justificada, não podendo ser postergada, sob pena de prejuízo à execução das atividades administrativas e operacionais das Secretarias envolvidas.

Dessa forma, a disponibilização de frota própria visa garantir maior eficiência operacional, economicidade na execução das atividades, redução de custos com contratações terceirizadas, além de assegurar maior autonomia administrativa e melhor atendimento às demandas institucionais.

2.3. Quantitativo total da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados DO CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

| Item | Und | Descrição | Quant. |
|------|-------|--|--------|
| 2 | Unid. | <p>VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH (MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3)</p> <p>Veículo automotor Hatch; zero km; ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; Flex (álcool/gasolina); injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, porta-malas com no mínimo 260 litros; Motor mínimo 1.3; Potência mínima de 75CV; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tanque de combustível de no mínimo 40 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p> | 10 |
| 14 | Unid. | <p>VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE CABINE DUPLA (Motorização mínima 1.3)</p> <p>Veículo automotor tipo caminhonete pick-up cabine dupla; zero KM; Ano/modelo mínimo de 2026/2026 ou modelo mais atual; na cor branca ou prata; combustível diesel; injeção eletrônica multiponto sequencial; direção hidráulica ou elétrica; capacidade mínima de 5 lugares; 4 portas, carroceria com no mínimo 650 litros; _Motor mínimo 1.3; Potência mínima de 95CV; Tração 4x2; câmbio manual ou automático; ar-condicionado; freio ABS; AIRBAG duplo; aparelho de som com rádio AM/FM com entrada USB; apoios de cabeça (no mínimo nos bancos dianteiros); vidros elétricos (no mínimo nas portas dianteiras); travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; protetor de caçamba e capota marítima; tanque de combustível de no mínimo 50 litros; tapetes de borracha para o interior e todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.</p> | 06 |

3. Justificativa da escolha da compra Compartilhada via Central de Compras CONSMEPI

3.1. O levantamento de mercado mediante as alternativas possíveis, observa que a aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos entes participantes do CONSMEPI é uma necessidade coincidente entre os entes consorciados, sendo viável a Compra Compartilhada através da Central de Compras do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba pelo benefício de contratação com preços mais vantajosos para a Administração Pública.

3.2. Diante da necessidade da Licitação Compartilhada através da Central de Compras se faz eficaz que seja realizada pelo Sistema de Registro de Preços para posterior contratação.

3.3. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que realizam o fornecimento desse objeto dentro dos requisitos estabelecidos.

4. Estimativa do valor da contratação

4.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, em atendimento ao Art. 18, VI, da Lei Federal 14.133/2021, será realizada pelo CONSMEPI por se tratar de Compra Compartilhada a ser realizada pela Central de Compras, após observar o somatório de demanda de todos os entes participantes da presente licitação.

5. Justificativa de planejamento de custos

5.1. A despesa gerada pela aquisição de veículos leves e utilitários foi planejada conforme:

() Plano Plurianual

() Orçamento para o ano de 2025

() Plano de Contratação Anual

(x) Demanda Interna

5.2. A dotação orçamentária que suportará a despesa da aquisição de veículos leves e utilitários é:

Secretaria de Gestão de Pessoas:

Unidade: nº - 02.24- Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Fonte de Recursos: nº - 1708- Outros Recursos não vinculados

Programa de Trabalho: nº - 1.301- Aquisição de Equipamento Materiais Permanente

Elemento de Despesa: nº - 44905200- Equipamento e Material permanente

Ficha: nº - 1196-Equipamentos e Material Permanente

Ficha Desdobrada: nº 5158- Veículos de Tração Mecânica

Secretaria Gestora: nº - 02.24- Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Secretaria de Transporte:

Unidade: nº 25 – Secretaria Municipal de Transporte

Fonte de Recurso: nº. 1500

Programa de Trabalho: nº. 0004 – Mobilidade Urbana


Elemento da Despesa: nº. 4.4.90.52.30

Ficha: nº. 1232 - Equipamentos e Material Permanente


6. Conclusão

6.1. O posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade, demonstra que a aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos entes do CONSMEPI, para atender a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo através da Central de compras compartilhadas do CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba com a adoção do Sistema de Registro de Preços é a melhor solução para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 06 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 HENDRIGO FRANTHESCO SILVA COSTA
Data: 16/04/2026 10:58:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HENDRIGO FRANTHESCO DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento assinado digitalmente
 BRENO AUGUSTO ARANDA VIEIRA
Data: 16/04/2026 11:46:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRENO AUGUSTO ARANDA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE